



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



### PORTARIA Nº 360/2017

CONCEDE PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE PARA SERVIDOR MUNICIPAL CONCURSADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELBACH, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor resolve conceder, como de fato **CONCEDE**, Promoção por Escolaridade a Servidor Municipal Concurtido, **ANGÉLICA CRISPIM MATE DA CRUZ**, com cargo de auxiliar de serviços gerais, na proporção de 10% sobre seu vencimento, em vista à conclusão do Curso de Ensino Fundamental, conforme determina o § 5º do art. 10 da Lei Municipal nº 2.681/2009, alterado pela Lei Municipal nº 2.934/2013, conforme solicitação em anexo.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de Setembro de 2017.

  
SÉRGIO ADEMIR KUHN  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 18.09.2017.

CERTIFICO A FIXAÇÃO  
NO MURAL NO PERÍODO

de 18/09/17 a

18/10/17



Servidor

MARLI TERESINHA TONELLO REIS  
Secretária Municipal de Administração,  
Fazenda e Planejamento.